

UNIVERSIDADE ESTADUAL
VALE DO ACARAÚ
Conselhos Superiores



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Ciência, Tecnologia
e Educação Superior

RESOLUÇÃO Nº 09/2015 – CEPE

Aprova Matriz Curricular do Curso de Ciências da Computação - Bacharelado.

O PRESIDENTE do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE da Universidade Estadual Vale do Acaraú – UVA, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais.

CONSIDERANDO o que está estabelecido nas Diretrizes Curriculares Nacionais para os cursos de Computação pela Comissão de Especialistas de Ensino de Computação e Informática – CEEInf, com fulcro nas orientações da Sociedade Brasileira de Computação – SBC de 2005 e a Resolução CNE/CNS Nº 02/2007, que dispõe sobre a carga horária mínima e duração dos cursos de graduação, bacharelados, na modalidade presencial,

CONSIDERANDO a deliberação adotada pelo CEPE, em reunião do dia 23.04.2015;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Matriz Curricular do Curso de Ciências da Computação – Bacharelado, com 3.200 (três mil e duzentas) horas.

Art. 2º Distribuir a Matriz Curricular do Curso de Ciências da Computação – Bacharelado, por período letivo, da seguinte forma:

Período / Disciplinas		CH	Pré-requisito
1º Período	Cálculo I	80	-
	Introdução a Ciências da Computação	60	-
	Inglês Instrumental	60	-
	Lógica Matemática	80	-
	Lógica de Programação	100	-
Subtotal		380	
2º Período	Álgebra Linear	60	
	Circuitos Digitais	60	Lógica Matemática
	Cálculo II	80	Cálculo I
	Laboratório de Programação	60	Lógica de Programação
	Matemática Discreta	80	Lógica Matemática
	Linguagem de Programação I	60	Lógica de Programação
Subtotal		400	



UNIVERSIDADE ESTADUAL
VALE DO ACARAÚ
Conselhos Superiores



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria de Ciência, Tecnologia
e Educação Superior

Período / Disciplinas		CH	Pré-requisitos
3º Período	Arquitetura de Computadores	80	Circuitos Digitais
	Cálculo Numérico	60	Cálculo II Álgebra Linear Laboratório de Programação
	Estruturas de Dados	100	Linguagem de Programação I Laboratório de Programação
	Física	80	-
	Introdução à Estatística	60	-
	Subtotal	380	
4º Período	Algoritmos para Grafos	60	Matemática Discreta Estruturas de Dados
	Banco de Dados I	80	Estruturas de Dados
	Estatística com Apoio Computacional	60	Introdução à Estatística
	Metodologia do Trabalho Científico	60	-
	Programação Orientada a Objetos	100	Estruturas de Dados
	Tecnologia da Informação	60	Introdução a Ciências da Computação
	Subtotal	420	
5º Período	Engenharia de Software	60	Banco de Dados I
	Banco de Dados II	80	Banco de Dados I Programação Orientada a Objetos
	Computação Gráfica	60	Programação Orientada a Objetos Álgebra Linear
	Construção e Análise de Algoritmos	80	Algoritmos para Grafos
	Optativa	60	-
	Subtotal	340	
6º Período	Análise e Projeto de Sistemas	60	Engenharia de Software
	Linguagens Formais e Autômatos	80	Matemática Discreta
	Redes de Computadores	80	Física Arquitetura de Computadores
	Sistemas Operacionais	80	Arquitetura de Computadores
	Optativa	60	-
	Subtotal	360	



UNIVERSIDADE ESTADUAL
VALE DO ACARAÚ
Conselhos Superiores



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Ciência, Tecnologia
e Educação Superior

Período / Disciplinas		CH	Pré-requisitos
7º Período	Cómpiladores	80	Laboratório de Programação Linguagens Formais e Autômatos
	Computação e Sociedade	60	-
	Inteligência Artificial	80	Lógica Matemática Linguagem de Programação I
	Sistemas Distribuídos	60	Redes de Computadores Sistemas Operacionais
	Optativa	60	-
	Subtotal	340	
8º Período	Laboratório de Desenvolvimento de Software	60	Análise e Projeto de Sistemas Banco de Dados II
	Trabalho de Conclusão de Curso I	60	Cálculo Numérico Banco de Dados II Construção e Análise de Algoritmos Inteligência Artificial Sistemas Distribuídos
	Administração de Sistemas e Serviços	60	-
	Optativa	60	-
	Optativa Eletiva	60	-
	Subtotal	300	
9º Período	Trabalho de Conclusão de Curso II	60	Trabalho de Conclusão de Curso I
	Optativa	60	
	Optativa Eletiva	60	
	Subtotal	180	
Atividades Complementares		100	
Carga Horária Total		3.200	

Disciplinas Optativas	CH	Pré-requisitos
Contabilidade Geral	60	-
Computação Algébrica	60	Cálculo I
Desenvolvimento de Jogos	60	Cálculo II Computação Gráfica Arquitetura de Computadores Física
Direito e Legislação	60	-



UNIVERSIDADE ESTADUAL
VALE DO ACARAÚ
Conselhos Superiores



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Ciência, Tecnologia
e Educação Superior

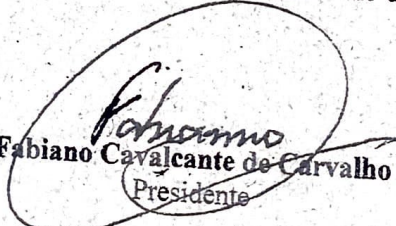
Empreendedorismo	60	-
Estágio Supervisionado	60	-
Gerenciamento de Redes de Computadores	60	Redes de Computadores
Hardware Básico	60	-
Informática na Educação	60	-
Introdução à Administração	60	-
Introdução à Economia	60	-
Introdução às Telecomunicações	60	-
Linguagem de Programação II	60	Linguagem de Programação I
Linguagem de Programação III	60	Linguagem de Programação II
Matemática Comercial e Financeira	60	-
Metaheurísticas	60	Construção e Análise de Algoritmos
Programação Linear	60	Álgebra Linear
Teoria dos Grafos	60	Matemática Discreta
Tópicos Avançados em Banco de Dados	60	Banco de Dados II
Tópicos Avançados em Engenharia de Software	60	Engenharia de Software

Art. 3º É facultado aos alunos que ingressaram antes de 2015.2 a escolha pelo cumprimento da Matriz Curricular do Curso de Ciências da Computação – Bacharelado, ora aprovada.

Art. 4º Na hipótese de oferta de turma descentralizada, a Reitoria, ouvida a PROGRAD, mediante Portaria *ad hoc*, poderá adequar a presente Matriz Curricular mantendo-se, porém, sempre dentro das normas estabelecidas nas Diretrizes Curriculares Nacionais para o Curso de Computação pela Comissão de Especialistas de Ensino de Computação e Informática – CEEInf, com fulcro nas orientações da Sociedade Brasileira de Computação – SBC de 2005 e a Resolução CNE/CES Nº 02/2007, ou da legislação sucedânea.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Sala dos Conselhos Superiores da Universidade Estadual Vale do Acaraú – UVA, em Sobral-CE, aos 23 de abril de 2015.


Fabiano Cavalcante de Carvalho
Presidente



UNIVERSIDADE ESTADUAL
VALE DO ACARAÚ
Conselhos Superiores



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Ciência, Tecnologia
e Educação Superior

RESOLUÇÃO Nº 49/2015 – CEPE

Modifica o fluxograma curricular do Projeto Pedagógico 2006.1 do Curso de Ciências da Computação e altera a Resolução nº 93/2005 - CEPE.

O **PRESIDENTE** do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE da Universidade Estadual Vale do Acaraú – UVA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e considerando a deliberação adotada em reunião do dia 10.12.2015,

RESOLVE:

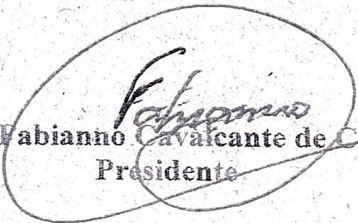
Art. 1º. Alterar o modo da disciplina **Hardware Básico – 60 horas**, presente no fluxo do Projeto Pedagógico 2006.1, de obrigatória para optativa.

Art. 2º. Diminuir a carga horária de disciplinas obrigatórias presentes no fluxo do Projeto Pedagógico 2006.1 de **2760 (duas mil, setecentos e sessenta)** para **2700 (duas mil e setecentos)** horas/aula.

Art. 3º. Aumentar a carga horária de disciplinas optativas presentes no fluxo do Projeto Pedagógico 2006.1 de **360 (trezentos e sessenta)** para **420 (quatrocentos e vinte)** horas/aula.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Sala dos Conselhos Superiores da Universidade Estadual Vale do Acaraú (UVA), em Sobral-CE, aos 10 de dezembro de 2015.


Prof. Dr. Fabiano Cavalcante de Carvalho
Presidente